



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA  
PODER EXECUTIVO

“O Trabalho faz Acontecer”

**DECRETO N°007 A /2016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Dispõe sobre gratificação ao servidor ocupante do cargo de Agente Esportivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais instituídas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 39 da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal n°183/2010, e combinado com o Art. 93, I e II.

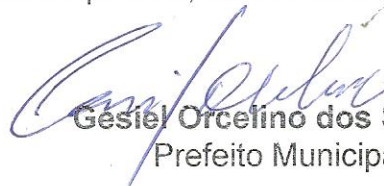
**RESOLVE:**

**Art. 01°.** Promover a gratificação por prestação de serviço extraordinário, no importe de 30% (trinta por cento) incidindo sobre o salário base da categoria, ao seguinte servidor:

§1°. **GENESIO PEREIRA DE ALMEIDA** - Agente Esportivo – Lotado na Secretaria Municipal de Esporte;

**Art.02°.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima - TO**, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2016. 127° da República; 28° do Estado e 22° do Município.

  
**Gesiel Orcelino dos Santos**  
Prefeito Municipal